

**Processo para Restrições Involuntárias**

**15 de Dezembro 2018**

**Subvenção CEPF CPV-108493**

**Associação Projeto Biodiversidade**

*Establishing Cooperative Marine Protected Area Management to Conserve Sal's Key  
Biodiversity Area*

**Sal Island, Cabo Verde**

## **Resumo da Subvenção**

1. Organização do beneficiário. **Associação Projeto Biodiversidade**
2. Nome da subvenção. ***Establishing Cooperative Marine Protected Area Management to Conserve Sal's Key Biodiversity Area***
3. Número da subvenção. **CPV-108493**
4. Valor da subvenção (Dólares americanos). **113.668 USD**
5. Datas propostas para a subvenção. **1 de Março, 2019 até 31 Março, 2021**
6. Países ou territórios onde o projeto será realizado. **Ilha do Sal, Cabo Verde**
7. Data de preparação do presente documento **15 de Dezembro, 2018**

### **A. Antecedentes do projeto**

Costa Fragata é uma das três Áreas Marinhas Protegidas (AMP) da Ilha do Sal, e é a única Área Chave pela Biodiversidade. Cobre um ecossistema dunar muito frágil que hospeda uma das maiores praias de desova da Tartaruga-cabeçuda (*Caretta caretta*) em Cabo Verde. É também residência de várias espécies de aves limícolas e lagartos endémicos, assim como uma das últimas zonas da Ilha do Sal para algumas das suas plantas autóctones.

Esta AMP foi oficialmente declarada Área Protegida no decreto-lei 3/2003 das Áreas Protegidas. Apesar do seu status, Costa Fragata vem sofrendo uma intensa e descontrolada exploração dos seus recursos naturais que está contribuindo para a sua rápida degradação, comprometendo não só o mesmo status de Área Protegida, mas também ameaçando a supervivência de muitas espécies de flora e fauna, incluindo espécies ameaçadas de tartarugas marinhas, lagartos nativos e aves reprodutoras.

Apesar das regulações da AMP e dos planos de gestão formalmente aprovados, estes nunca foram aplicados. A consequência é a falta de recursos do departamento das Áreas Protegidas assim como a falta de engajamento e ação dos principais parceiros e da população para preservar esta área.

As ameaças direitas afetando esta KBA são

- a extração ilegal de areia para a construção;
- um pobre plano para o desenvolvimento da costa;
- a circulação de veículos nas dunas e praia, destruindo habitats e áreas de reprodução;
- a caça ilegal de tartarugas;
- a perturbação de espécies e habitats pelas atividades turísticas não reguladas;
- a poluição luminosa que desorienta os filhotes de tartaruga;
- poluição dos habitats, incluindo poluição marinha.

No oceano, a pesca nas áreas sensíveis pelos barcos de pesca local e outros barcos Cabo Verdeanos semi-industriais de pesca com palangre e de outras artes, têm levado a uma sobre-

exploração e apanho acidental de indivíduos juvenis de espécies protegidas de tubarões. Em 2014, com o objetivo da criação do Plano de Gestão da AMP de Costa Fragata e Serra Negra, foram identificados entre 86 e 120 pescadores em Santa Maria, comunidade adjacente a KBA. Foram também identificadas um total de 52 embarcações de pesca artesanal e 8 de pesca desportiva. Estes pescadores declaram que as principais zonas de pesca são o sul do Sal (Santa Maria) e toda a orla costeira em geral. Por outro lado, é difícil numerar a quantidade de embarcações de pesca semi-industrial por estas não estar baseadas na Ilha do Sal e não farmaram parte das associações de pescadores existentes.

## **B. Implementação participativa do projeto**

O projeto é baseado no princípio de cogestão participativa com todas as partes interessadas. Uma das primeiras fases é a organização de encontros iniciais com todos os parceiros públicos e privados que, direta ou indiretamente, realizam alguma atividade dentro da AMP. Concretamente o ponto de ação *A2: Desenvolvimento dum programa participativo de tomada de decisões para atividades sustentáveis que as principais partes interessadas no setor privado realizam dentro da AMP*, prevê as seguintes medidas:

- 2.1. Sessões de discussão para concordar protocolos de conduta e para a realização de atividades com as partes interessadas.
- 2.2. Atividades de formação com operadoras turísticas sobre os protocolos, a biodiversidade e conservação, e a legislação das AMP.
- 2.3. Encontros de acompanhamento para a implementação dos protocolos e das práticas sustentáveis.

## **C. Critérios de elegibilidade das pessoas afetadas**

O projeto irá a desenvolver as atividades planeadas dentro do marco legal presente no Plano de Gestão do complexo de áreas protegidas que inclui a Área Protegida de Costa da Fragata. Este plano foi elaborado em fevereiro de 2014 e foi aprovado por Portaria nº 67/2015, do 22 de dezembro. Assim, as atividades realizadas que não estejam contempladas neste PG, são atividades ilegais e os afetados não poderão ser alvos de compensações.

As ameaças detectadas para a biodiversidade dentro da AMP não tem sido identificadas como ferramentas de sustento para as comunidades locais e, pelo tanto, as restrições definidas no PG e a aplicação da legislação existente não terá impacto negativo nestas comunidades. No caso da extração ilegal de areia, além de ser uma atividade ilegal já há muito anos, não é uma atividade econômica ou comercial.

O PG contempla como uso compatível e sem nenhum tipo de limitação nem autorização a pesca artesanal com cana e com linha e anzol na área marinha e costeira da AMP. Paralelamente, a pesca com rede é compatível nas mesmas áreas, mas precisa de autorização específica pelo órgão de gestão da APM. Pelo tanto este projeto não terá nenhum efeito sobre os pescadores locais artesanais. Além disso, os pescadores das comunidades do Sal poderão se beneficiar do projeto por este ter como objetivo a gestão sustentável dos recursos marinhos, que a longo prazo melhorará o estado de conservação dos recursos marinhos, a capacitação dos pescadores e a participação destes na toma de decisões.

Podem ser elegíveis como pessoas afetadas aquelas que, antes da implementação do presente projeto, estiveram a realizar alguma atividade econômica fora das previstas no PG e que, devido a implementação deste projeto, a sua atividade teria que finalizar ou se adaptar a legislação. Este é o caso das atividades turísticas não sustentáveis que terão de se adaptar aos novos protocolos para seguir usufruindo dos recursos naturais. Cabe lembrar que estes afetados irão a formar parte do projeto a través da participação em diferentes atividades.

Paralelamente, não existem pessoas morando dentro da KBA e, pelo tanto, dentro da área de implementação do projeto. O projeto tampouco prevê a restrição na entrada e/ou desfrute dos recursos naturais dentro da área de implementação, nem na realização de atividades legais, sempre no que é referido no PG.

Não tem sido identificadas pessoas sensíveis ou pouco resilientes as quais realizem atividades dentro da AMP ou que o seu bem-estar dependam de esta.

#### **D. Medidas de assistência às pessoas afetadas**

As pessoas, grupos de pessoas ou empresas que realizem atividades fora do contemplado pelo PG da AMP de Costa da Fragata, estarão a realizar atividades ilegais e, pelo tanto, não são elegíveis para compensações. No entanto, serão oferecidas formações relativas a legislação vigente da AMP e sobre o projeto, assim como assistência para que podam adaptar as atividades ao permitido pelo PG.

No caso das pessoas, grupos de pessoas ou empresas que usufruam dos recursos naturais da AMP a través de atividades não estabelecidas pelo PG, estas serão identificadas no inicio de projeto para que participem nos encontros de sociabilização e de participação (ponto de ação A2). Este mecanismo permitirá aos afetados a adaptarem as suas atividades e facilitará a elaboração de protocolos mais amplos e completos, resultando finalmente numa maior aceitação do projeto e, pelo tanto, num maior sucesso.

#### **E. Resolução de conflitos e mecanismo de reclamações**

Com o objetivo de facilitar as reclamações aos possíveis afetados pela implementação das atividades do projeto: *Estabelecendo a Gestão Cooperativa da Área Marinha Protegida para Conservar a Área Chave para a Biodiversidade da Ilha do Sal* (“*Establishing Cooperative Marine Protected Area Management to Conserve Sal's Key Biodiversity Area*”), coordenado e executado pela **Associação Projeto Biodiversidade**, com a colaboração da equipa das **Áreas Protegidas do Sal** e financiado pela **CEPF** (Critical Ecosystems Partnership Fund), se estabelece este mecanismo de reclamações, seguindo assim as condições do financiador e os seus parceiros.

Este sistema de reclamações vai ser comunicado a todos os parceiros durante as primeiras fazes de consulta e sociabilização do projeto assim como nos encontros de acompanhamento. Vai ser também disponibilizado no site da Associação Projeto Biodiversidade ([www.projectbiodiversity.org](http://www.projectbiodiversity.org)), no escritório da mesma (cidade de Santa Maria) e na delegação das Áreas Protegidas do Sal, na cidade de Espargos.

As reclamações poderão ser feitas preenchendo a ficha que se encontra na seguinte página e entregando em pessoa no escritório de Projeto Biodiversidade ou na delegação das Áreas Protegidas do Sal. A ficha estará disponível no mesmo escritório, assim como no site online. Uma vez entregue, esta será partilhada com a equipa das Áreas Protegidas e uma proposta de resposta será elaborada conjuntamente.

A reclamação e a resposta proposta serão partilhadas dentro dos seguintes 15 dias com a Equipa Regional de Implementação da CEPF e a Direção de Subvenção de CEPF. Se o reclamante não estiver satisfeito com a resposta, poderá submeter a queixa diretamente com o Diretor Executivo da CEPF a través do endereço e-mail [cepfexecutive@conservation.org](mailto:cepfexecutive@conservation.org) ou por envio postal. Se o reclamante não estiver satisfeito com a resposta do Diretor Executiva da CEPF, este poderá submeter a queixa no escritório local do Banco Mundial.

### **Dados de contacto das instituições responsáveis**

- **Coordenador e Executor do projeto:** Associação Projeto Biodiversidade, Mercado Municipal, local nº22, Santa Maria, Ilha do Sal. +238 9562890 / [info@biosal.org](mailto:info@biosal.org)
- **Coordenadora das Áreas Protegidas de Sal:** Gabinete das Áreas Protegidas da Ilha do Sal, Espargos, Ilha do Sal, +238 414006
- **Equipo Regional de Implementação da CEPF:** Mariana Carvalho, [Mariana.Carvalho@birdlife.org](mailto:Mariana.Carvalho@birdlife.org)
- **Diretor de Subvenção, CEPF:** Pierre Carret, [pcarret@cepf.net](mailto:pcarret@cepf.net)
- **Escritório Local do Banco Mundial:** [caboverdealert@worldbank.org](mailto:caboverdealert@worldbank.org)
- **Diretor Executivo da CEPF:** [cepfexecutive@conservation.org](mailto:cepfexecutive@conservation.org)

---

Esta carta de reclamações tem como objetivo facilitar a qualquer afetado, direto ou indireto, pelas atividades realizadas pela Associação Projeto Biodiversidade dentro das limitações da Área Protegida de Costa Fragata, na Ilha do Sal, e dentro do projeto implementado pelo mesmo e financiado pela CEPF (“Critical Ecosystem Partnership Fund”), *Estabelecendo a Gestão Cooperativa da Área Marinha Protegida para Conservar a Área Chave para a Biodiversidade da Ilha do Sal* (“*Establishing Cooperative Marine Protected Area Management to Conserve Sal's Key Biodiversity Area*”).

Por favor, preencha esta ficha e siga as instruções para a sua apresentação as instituições responsáveis.

**Informação Pessoal**

---

**Nome da/o reclamante:**

**Endereço:**

**Endereço email** (se tiver):

**Telefone:**

**Instituição e cargo** (se representar alguma):

**Reclamação**

---

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**Informação de contacto das instituições responsáveis pelo projeto**

---

Esta carta tem que ser entregue no escritório da Associação Projeto Biodiversidade ou por email no endereço [info@biosal.org](mailto:info@biosal.org). A reclamação será partilhada com a equipa local das Áreas Protegidas de Sal, para a sua avaliação conjunta.

**Coordenador e Executor do projeto:** Associação Projeto Biodiversidade, Mercado Municipal, local nº22, Santa Maria, Ilha do Sal. +238 9562890 / [info@biosal.org](mailto:info@biosal.org)

**Coordenadora das Áreas Protegidas de Sal:** Gabinete das Áreas Protegidas da Ilha do Sal, Espargos, Ilha do Sal, +238 414006

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

---

Acuso de Recibo

---

Firma do reclamante

## **F. Acordos de Implementação**

Todas as atividades propostas neste projeto serão realizadas dentro a Área Protegida e, pelo tanto, propriedade do Estado. O Plano de Gestão da Área Protegida de Costa da Fragata prevê a possibilidade da cogestão a través de protocolos com instituições locais como ONG. Este projeto tem sido discutido e concordado com a responsável da gestão da Área Protegida de Costa da Fragata e as permissões e protocolos serão assegurados no início do projeto.